



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 024/2010.

AUTOR. KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

ASSUNTO: "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO CULTURAL ÁGUA E VIDA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE JAPERI."

Apresentado em 02 de Dezembro de 2010
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Dezembro de 2010

o o autógrafo em 15 de Dezembro de 2010
Sanção sob protocolo em 15 de Dezembro de 2010, pelo ofício n.º 099/2010.
ado em _____ de _____ de _____
gado em _____ de _____ de _____
arcial em _____ de _____ de _____
otal em _____ de _____ de _____
ido em _____ de _____ de _____
ção n.º _____ de _____ de _____
do em 20 de Dezembro de 2010 no Doc. 2.393.
- nº: J.208/2010.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



C. M. JAPERI
PROTOCOLO
 DATA: 30 / 11 / 2010
 Nº 024 LIVº 01 FLº 04

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DE LEI Nº /2010.
“Reconhece de Utilidade Pública Municipal e Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto Cultural Água e Vida, com sede e foro no Município de Japeri.”

A Câmara Municipal de Japeri, por seus representantes legais aprova a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade Social de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos previsto em lei, o Instituto Cultural Água e Vida, com sede na Estrada dos Eucaliptos, nº 34, Engenheiro Pedreira – Japeri - RJ.

Art. 2º Fica Concedido o título de Utilidade Pública ao Instituto Cultural Água e Vida com sede foro no Município de Japeri.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a disposição em contrário.

Japeri, 30 de Novembro de 2010.

(Handwritten signature)
 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Kerly Gustavo Bezerra Lopes
 VEREADOR
 PRESIDENTE

KERLY GUSTAVON BEZERRA LOPES
VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
 DATA: 02 / 11 / 2010
 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Kerly Gustavo Bezerra Lopes
 VEREADOR

C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO
 DATA: 04 / 11 / 2010
 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Kerly Gustavo Bezerra Lopes
 VEREADOR
APROVADO

C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO
 DATA: 14 / 11 / 2010
 CÂMARA MUN. DE JAPERI
 Kerly Gustavo Bezerra Lopes
 VEREADOR
APROVADO



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Vereador Kerly G. B. Lopes

PROJETO DE LEI Nº / 2010

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA: _____ / _____ / _____		
Nº _____	LIVº _____	FLº _____

Reconhece de utilidade pública municipal e concede título de utilidade pública ao instituto Cultural Água e Vida, com sede e foro no Município de Japeri.

Art.1º - Fica reconhecido como entidade social de utilidade pública municipal, o Instituto Instituto Cultural Água e Vida.

Art. 2º - Fica Concedido o Título de Utilidade Pública ao Instituto Cultural Água e Vida com sede e foro no Município de Japeri.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2010.

Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Vereador
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes
Ver. Kerly
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

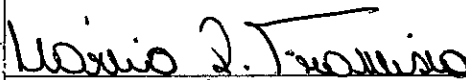
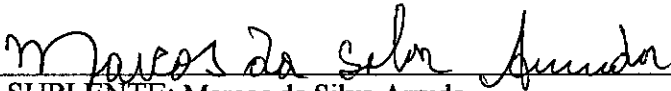
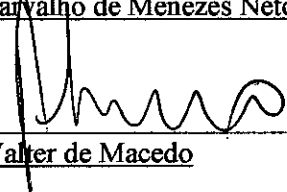
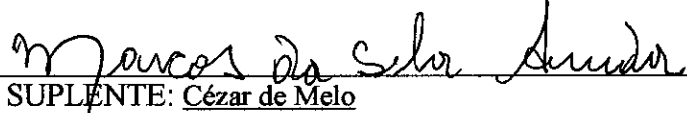
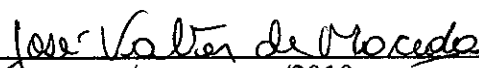

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS, CONTROLE E
ORÇAMENTO.**

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 024/2010	
AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR	
RELATOR: JORGE DA SILVA DANTAS	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO CULTURAL ÁGUA E VIDA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE JAPERI"	
FUNDAMENTO	
A Proposição sob análise, <u>subscrita pelo Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei – está previsto no art. 54, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.</u>	
CONCLUSÃO	
<u>"Conforme apreciado pelos membros desta comissão o presente Projeto recebe PARECER FAVORÁVEL".</u>	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: Reginaldo de Souza Leão.	RELATOR: Jorge da Silva Dantas.
VICE-PRES: Cezar de Melo	SUPLENTE Oswaldo H. de A. Gonçalves
SECRETÁRIO: Jorge da Silva Dantas	SUPLENTE Jose Valter de Macedo
DATA: 1 / 2010	REVISOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJ. DE LEI Nº 024/2010.	
AUTOR: KERLY GUSTAVO BERREZA LOPES.	
RELATOR: MARCOS DA SILVA ARRUDA.	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: <u>“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO CULTURAL ÁGUA E VIDA, COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE JAPERI.”</u>	
FUNDAMENTO	
A proposição sob análise, subscrita pelo Ver. Kerly Gustavo Bezerra Lopes, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei – está previsto no artigo 54, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.	
CONCLUSÃO	
Conforme apreciado pelos membros desta comissão, recebe PARECER FAVORÁVEL desta comissão.	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 	RELATOR: <u>Marcos da Silva Arruda</u> 
VICE-PRES: <u>Álvaro Carvalho de Menezes Neto</u> 	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u> 
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u> 	SUPLENTE: <u>César de Melo</u> 
DATA: <u>1</u> / <u>1</u> / 2010.	REVISOR: